

* PROJ n° 3/1956

556
gr.

PROTÓCOLO

FLS. _____

LIV. N° _____



1956

Câmara Municipal

DE

BENTO GONÇALVES

Nome: Poder Executivo

Data: 29/3/56

Assunto: Projeto Lei que desdobra dotação
sob códigos 42-8824-C

Distribuição: Economia e Finanças



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Exmo. Snr. Presidente da Câmara Municipal

Bento Gonçalves, 29 de março de 1956

Tenho a satisfação de enviar a essa egrégia Câmara, para os devidos fins, o incluso projeto de Lei que desdobra uma dotação orçamentaria do orçamento para o corrente exercício.

A dotação, como figura na Lei de Orçamento, não permite a contabilização das despesas custeadas pelas receitas das quotas do Fundo Rodoviário Nacional e da Taxa de Transporte e contraria as normas de contabilidade pública.

A própria prestação de contas aos Governos Federal e Estadual tornar-se-á difícil e morosa.

O desdobramento proposto ou a codificação sugerida é necessária à boa marcha contábil e administrativa.

Contando, pois, com o habitual acolhimento dessa egrégia Câmara, valho-me do ensejo para reiterar a V.S. os protestos do meu apreço e distinta consideração.

José Maurício de Moraes

Prefeito Municipal

A Comissão
de Economia e Finanças
para dar parecer.
Em 5 Abril / 1956
Macleto M. Figueira
Presidente

Aprovado em
1ª discussão em regime de
emenda em 10 Abril / 1956
Macleto M. Figueira
Presidente
Aprovado em 1ª e 2ª discussões
em 10 de Abril de 1956
Macleto M. Figueira

L. Presidente

Em relatório, considerando as
razões expostas no Projeto
de Lei Municipal, em que
se dá a dotação orçamental
Linha 1.ª de Crdiz: 42.824.-
em de parecer que a verba
de Crdiz 8.824.- letra a) Cu-
servação de material empae-
gad, deverá ser reduzida de
100.000,00 (cem mil cruzeiros), adi-
cionando a mesma linha de Crdiz
de 8.824.- letra b) Extralim-
itares diários, ficando
esta em 500.000,00 (quinhentos
mil cruzeiros).

Em 7 de Abril de 1956

Macleto M. Figueira

Diante da concordância
e parecer do Sr. Relator,
seu favor pela aprovação
dos da sessão das Comis-
sões em 9-4-56

Em 8 de Abril de 1956
Macleto M. Figueira
Jylo Soares



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Projeto de Lei Municipal

Desdobra a dotação orçamentária sob co-
digos:42-8824-C

José Mario Monaco, Prefeito Municipal de Bento Gon-
calves.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu san-
ciono a seguinte:

Lei:

Art.1- É desdobrada, para melhor codificação, a do-
tação inscrita no orçamento vigente sob codigos:42-8824-C que
passa a ter a seguinte especificação dentro do respectivo serviço:

OBRAS E MELHORAMENTOS PUBLICOS

DEPARTAMENTO M.DE ESTRADAS

Construção e Reconstrução de Rodovias

.... 8.82.1- Pessoal Variavel

a)-Pessoal contratado.....Cr\$ 150.000,00
b)-Extranumerarios diaristas.....Cr\$ 400.000,00 ^{500.000,00}

.... 8.82.2- Material Permanente

a)-Aquisição de veículos, maquinas
rodoviárias e outros.....Cr\$ 700.000,00
b)-Moveis Utensilios e Instrumen-
tos Técnicos.....Cr\$ 100.000,00

.... 8.82.3- Material deConsumo

a)- Material de expediente.....Cr\$ 20.000,00
b)-Custeio de Veículos e maquinas..Cr\$ 500.000,00
c)-Ferramentas etc.....Cr\$ 30.000,00
d)-Material para construção, recons-
trução de estradas, pontes e boeiros.....Cr\$ 200.000,00

.... 8.82.4- Despesas Diversas

a)-Conservação do material empregadoCr\$ 300.000,00 ^{200.000,00}
b)-Desapropriação para construção e
retificação de estradas..... Cr\$ 100.000,00
c)-Serviços diversos prestados por
terceiros e outras despesas..... Cr\$ 100.000,00

Art.2-Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Minicipal, em 29 de março de 1956

José Mario Monaco

-Prefeito-